



## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 235/2022

**Pauta:** Aplicação de recursos aos Fundos de provação do Fundos de vértices do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

No vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2022, às quinze horas e nove minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, sala 01, reuniram-se de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução nº 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guiller Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **A PAUTA:** Definição quanto à aplicação dos fundos de vértices do Banco Caixa Econômica Federal do Brasil e Banco do Brasil. O Comitê de Investimentos, após analisar a carteira de investimentos do Instituto de Previdência, de acordo com a política de investimentos para o ano de 2022 e tendo em vista a meta atuarial de 4,89% a.a, por considerar que as composições dos fundos TP vértices apresentados e analisados compõem respectivamente mais de 90% em títulos públicos, deliberou da seguinte forma quantos as aplicações, conforme proposta de gestão sugerida pela Consultoria de Investimentos Mais Valia e aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pelo resgate do valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) do Fundo de Investimentos do Banco **ITAÚ INSTITUCIONAL FI REFERENCIADO DI, CNPJ: 00.832.435/0001-00**, para ser aplicado da seguinte forma: o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais) para o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CNPJ: 44.683.378/0001-02**; o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais) para o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CNPJ: 20.139.595/0001-78** e o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais) para o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 44.345.590/0001-60**. Considerando a possibilidade de outros aportes neste segmento se identificar pertinente ao cenário econômico. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, Marcel Figueiredo Gonçalves e assinada pelos componentes deste

Comitê. Finalizada a plenária às quinze horas e cinquenta minutos do vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2022.



ELAINE DE A. L. FERREIRA  
ANBIMA CPA 10



SORAIA TEODORO TRINDADE  
MEMBRO



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA  
MEMBRO



MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES  
APIMEC CGRPPS



FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES  
PRESIDENTE  
ANBIMA CPA 10

**ELAINE DE A. L. FERREIRA**

ANBIMA CPA 10

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA**

MEMBRO

**SORAIA TEODORO TRINDADE**

MEMBRO

**MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES**

APIMEC CGRPPS

**FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES**

PRESIDENTE

ANBIMA CP10

#### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**ATA N.º 235/2022**

**Pauta: Aplicação de recursos aos Fundos de provação do Fundos de vértices do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.**

No vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2022, às quinze horas e nove minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, sala 01, reuniram-se de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução n.º 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guillier Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **A PAUTA:** Definição quanto à aplicação dos fundos de vértices do Banco Caixa Econômica Federal do Brasil e Banco do Brasil. O Comitê de Investimentos, após analisar a carteira de investimentos do Instituto de Previdência, de acordo com a política de investimentos para o ano de 2022 e tendo em vista a meta atuarial de 4,89% a.a, por considerar que as composições dos fundos TP vértices apresentados e analisados compõem respectivamente mais de 90% em títulos públicos, deliberou da seguinte forma quantos as aplicações, conforme proposta de gestão sugerida pela Consultoria de Investimentos Mais Valia e aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pelo resgate do valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) do Fundo de Investimentos do Banco ITAÚ INSTITUCIONAL FI REFERENCIADO DI, CNPJ: 00.832.435/0001-00, para ser aplicado da seguinte forma: o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais) para o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CNPJ: 44.683.378/0001-02;** o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais) para o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CNPJ: 20.139.595/0001-78** e o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais) para o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI**

**FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 44.345.590/0001-60.**

Considerando a possibilidade de outros aportes neste segmento se identificar pertinente ao cenário econômico. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, Marcel Figueiredo Gonçalves e assinada pelos componentes deste Comitê. Finalizada a plenária às quinze horas e cinquenta minutos do vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2022.

**ELAINE DE A. L. FERREIRA**

ANBIMA CPA 10

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA**

MEMBRO

**SORAIA TEODORO TRINDADE**

MEMBRO

**MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES**

APIMEC CGRPPS

**FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES**

PRESIDENTE

ANBIMA CP10

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 DO CONTRATO Nº 064/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (PELA ITAPREVI) E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**

O **ITAPREVI**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.764.158/0001-99, com sede na Rua Amélia Louzada, 270, Sala 01, Centro – Itaguaí – RJ, CEP 23815-180, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas e Presidente, **Sr. Fabio Guillier Peixoto Diepes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.106.645-4, Detran-RJ, inscrito no CPF/MF 033.667.037-09, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **064/2019**, conforme Processo Administrativo nº **183/2018**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 064 de 2019, por parte da Administração Pública Municipal, com a aplicação de índice de reajuste ao valor atualmente pago, com base na norma inserta no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Saliente-se que o reajuste foi devidamente previsto no contrato supra mencionado, na cláusula nona, §§ 6º a 9º (veiculado às fls. 310 e 311 do PA 183/2018), bem como há pedido expresso do contratado, conforme se depreende de fls. 370 do mesmo PA. Além disso, o reajuste foi previsto desde a elaboração do edital, ainda na